

RESOLUÇÃO 05/91
(Projeto de Resolução 07/90)

Dispõe sobre a comemoração do Dia da Comunidade Muçulmana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, no dia 14 de setembro, o "Dia da Comunidade Muçulmana".

§ 1º - A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Solene, para a qual serão convidados representantes da Comunidade homenageada.

§ 2º - O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, dissertar sobre efeméride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 1991.

O Presidente
Arnaúdo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de maio de 1991.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shimabukuro